




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799
Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br


ATA ADMINISTRATIVA

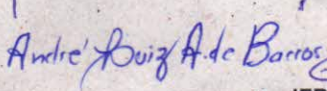
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 16h00, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins, a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 12.066.015/0010-22**, neste ato devidamente representada pelo preposto Sr. José Flavio Gama de Santana, RG. 544830 – SSP/AL, acompanhado dos advogados Dr. Eduardo Fernandes Agostinho, OAB/PE 18215-D e Dr. Marcelo de Souza Barros, OAB/PE 10944, empresa prestadora de serviços junto ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO – IFPE**, que neste ato é devidamente representado pelo representante da Reitoria, Sr. Aurino César Santiago de Souza, acompanhado do Sr. André Luiz Albuquerque de Barros e do Sr Webster Silva Campelo, acompanhados pelos seguintes representantes da IFPE: Campus Recife – Sr. Albany Morais da Silva; Campus de Ipojuca – Sr. Leonardo Pereira Duarte, acompanhado do Sr. Aurélio de Araujo Filgueiras; Campus de Paulista – Sr^a. Dayanne Rousei Oliveira de Amaral e Campus Igarrassu – Sr. Renato Ferreira da Costa e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelo diretor sindical Sr. Luiz Carlos Barbosa, RG. 3.555.738 – SSP/PE, acompanhado do advogado Dr. Francisco de Assis Chaves Fragoso, OAB/PE 10506, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº 46213.023807/2015-19. Foi dada a palavra ao representante da **SERVI-SAN**, que declara ter entregue ao IFPE, conforme Ata Administrativa de 28 de outubro do corrente ano, o levantamento dos débitos trabalhistas vencidos e a vencer, por contrato/unidade de gestão do IFPE. Tomando a palavra, o Representante do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO – IFPE, declara que realizou o levantamento de todos os valores, brutos e líquido, a serem pagos a SERVI SAN, com dados levantados até o dia 09/11/15, relativos aos contratos vencidos e a vencer de todas as unidades gestoras com contratos com a SERVI SAN e que neste ato apresenta em mesa para que sejam analisados pela SERVI SAN, bem como solicita que uma cópia seja anexada ao processo. O Representante da SERV SAN realizou análise do documento apresentado e constatou-se que além do valor devidamente atestado e liquidado (R\$ 1.426.605,21) existe o valor em torno de R\$ 1.450.000,00 em processamento, contratual e administrativo. Continuando, o Representante da SERVI SAN esclarece que os valores retro consignados, são suficientes para que o passivo trabalhista relativo aos contratos laborais em questão sejam devidamente quitados, priorizando o pagamento das verbas rescisórias, incluindo-se a multa do Art. 477 da CLT. Foi dada a palavra ao Representante do IFPE, que coloca a necessidade de realizar solicitação emergencial de recursos financeiros junto a


Secretaria Executiva do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, visando contemplar os pagamentos das faturas atestada e liquidadas, estimando um prazo de vinte dias para obter pronunciamento a cerca da demanda, evidenciando a necessidade contratual da documentação pertinente. Tomando a palavra, o Representante da parte laboral declara que submeterá a classe trabalhadora os acertos e/ou compromissos firmados entre o Contratante e contratada, tornando obvio que na defesa para os interesses e direitos dos trabalhadores manteve a proposta para cessão de crédito da SERVI SAN, em favor dos representados da entidade sindical, contudo, diante dos argumentos apresentados para o empenho consolidado de satisfazer, na brevidade necessária, o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores lotados nos contratos aqui tratados, requereu que a empresa, garantido todos os direitos dos representados, incluindo-se o previsto pelo art. 477, da CLT, apresentasse personalizado e por ordem alfabética, até o dia 17/11/2015, os valores rescisórios de cada trabalhador, tanto para este processo, como para entidade sindical, que se compromete em envidar esforços de singularmente apresentar para cada trabalhador alcançado por este processo, como também, pronunciar-se sobre a posição adotada pelos representados, junto as partes envolvidas. Solicita ainda, o agendamento de nova reunião para que o processo seja concluído. As partes acertaram a realização de nova reunião de mediação, às 15h00, do dia 03/12/2015. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes presente.

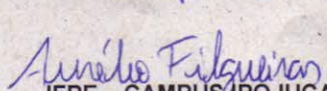

MARCUS MARTINEZ MARTINS
Mediador Público

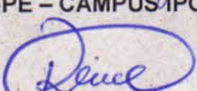

SINDESV



SERVI-SAN


Andre Luiz A. de Barros
IFPE - REITORIA


IFPE - CAMPUS RECIFE


Anaís Filgueiras
IFPE - CAMPUS IPOJUCA


IFPE - CAMPUS IGARASSU


IFPE - CAMPUS PAULISTA